



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR JUNIOR**  
**PAIXÃO**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1391/2024

DENOMINA RUA VALE  
ENCANTADO O LOGRADOURO  
PÚBLICO QUE SE INICIA NA  
ESTRADA PEDRO DO RIO-  
VALE DAS VIDEIRAS, 2º  
DISTRITO DE PETRÓPOLIS.

DENOMINA RUA VALE ENCANTADO , O LOGRADOURO PÚBLICO QUE SE INICIA NA  
ESTRADA PEDRO DO RIO-VALE DAS VIDEIRAS, 2º DISTRITO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º Fica denominada “Rua Vale Encantado” , o logradouro público que se inicia na  
altura do número 13.599, da Estrada Pedro do Rio-Vale das Videiras, na localidade  
conhecida como “Taquaral”, com aproximadamente 1.400 (mil e quatrocentos) metros de  
extensão e 6 (seis) metros de largura, no 2º distrito de Petrópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Os cidadãos e cidadãs residentes neste logradouro encaminharam abaixo  
assinado ao meu gabinete (em anexo) solicitando a nomeação da rua para  
poderem regularizar a situação deste logradouro público.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2024

  
**JUNIOR PAIXÃO**  
Vereador

